



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

*Sob o patrocínio de Leci Aguiar
em seu Art. 30, IV e o Art. 10,
III, "e", do R.T. promulgado presente
Proj. Dec. Leg. em 05/07/23*

Eduardo Batista
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 /2023

A PUBLICAR
Em, 18/05/23

Presidente

Lido em Sessão
Em 18/05/23

Concede o Título de Cidadania Goianense a Senhora Ana Cláudia Albuquerque de Araújo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Goianense a senhora Ana Cláudia Albuquerque de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 16 de maio de 2023.


Vereador Carlos Viégas Júnior

PUBLICADO
Em, 18/05/23
Funcionário: [assinatura]
Número: 01241



JUSTIFICATIVA

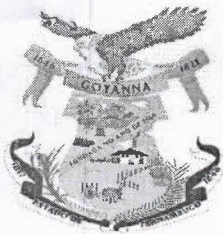
A honrosa concessão da cidadania goianense a Ana Cláudia Albuquerque de Araújo, representa pleito de gratidão deste Poder Legislativo a esta cidadã, face a relevância de sua trajetória de vida quer seja pessoal, profissional, social, sobretudo e principalmente, com amor e empatia pelas vidas que vem dedicando todos os dias aos nossos irmãos goianenses, onde tem se doado bastante na sua profissão que é a de enfermeira, tendo atuado no Hospital Belarmino Correia por diversos anos, e esta Casa Legislativa muito se digna em ser enobrecida com a concessão do Título de Cidadão Goianense.

Não podemos deixar de homenagear quem realmente merece, como é o caso da Ana Cláudia Albuquerque de Araújo, nascida em 10 de outubro de 1971, na cidade de Macaparana-PE, filha da senhora Suzete Albuquerque de Araújo e do Elcimar Carvalho de Araújo, mãe de três filhos, sendo Jonathas Albuquerque, Helder Albuquerque e Alyne Braz, e avó da Sophia, Heloísa e Helena.

A Ana Cláudia Albuquerque de Araújo, conhecida carinhosamente por Claudinha, está aqui em Goiana há 18 anos, é graduada em Enfermagem pela Universidade de Pernambuco, e está inserida na saúde há 31 anos, onde passou por diversos cargos como de coordenação na Secretaria de Saúde do município, Geres, no Hospital Belarmino Correia, entre outros, onde diariamente vem cuidando de vidas, seja do mais jovem, como do mais adulto.

A Lei Orgânica Municipal estabelece em seu artigo 37, no inciso XVI que conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, e isso a senhora Ana Cláudia Albuquerque de Araújo tem feito e muito bem, pois há 18 anos tem contribuído muito para a nossa cidade, esse Poder Legislativo tem percebido o majestoso trabalho que tem feito por nossos irmãos Goianense.

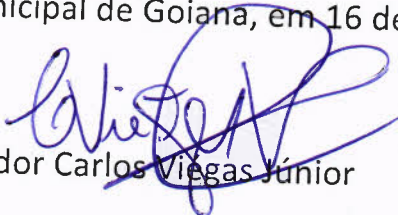
Então, nada mais justo de homenagear a senhora Ana Cláudia Albuquerque de Araújo, uma pessoa que só faz o bem e tem sido exemplo para muita gente.



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Isto posto, peço aos Nobres Pares, a aprovação desta justa homenagem ora proposta por mim, a Ana Cláudia Albuquerque de Araújo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 16 de maio de 2023.


Vereador Carlos Viegas Júnior



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Decreto Legislativo 014/2023, de autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, que Concede Título de Cidadania Goianense a Senhora Ana Cláudia Albuquerque de Araújo e dá outras providências”.

O Projeto de Decreto Legislativo número 014/2023, da autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, cuja proposta é a de homenagear a senhora Ana Cláudia Albuquerque de Araújo, concedendo-lhe o título de Cidadania Goianense, o qual se encontra neste Colegiado, para análise e parecer. **É O RELATÓRIO.**

ANÁLISE

Tendo sido designado para a relatoria da propositura pelo Presidente desta Comissão, Vereador Carlos Viégas Júnior, após analisar o conteúdo da matéria e sua justificativa, em cumprimento aos princípios regimentais oferecemos o Relatório e ao final o Voto do Relator e Parecer desta Comissão.

A matéria ora analisada se encontra redigida regularmente e atende as regras técnicas do processo legislativo; observa as normas ortográficas e tem amparo nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Finalizada sua análise, entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, razão pela qual ofertamos parecer favorável pela sua tramitação normal e sugerimos sua aprovação, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros desta Comissão, assim como, dos nobres colegas Vereadores desta Casa. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 25 de maio de 2023

Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente

marcio do Peixe
Ver. Mário do Peixe /Relator

Ver^a. Ana Diamante/Membro